GRUPO PARLAMENTAR

Intervenção do Deputado Bento Barcelos sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que cria a SAUDAÇOR

Senhor Presidente

Senhoras e senhores Deputados

Senhora e Senhores Membros do Governo

Está em discussão uma proposta de Decreto Legislativo Regional que transforma o Instituto de Gestão Financeira da Saúde numa Sociedade Anónima de Capitais Exclusivamente Públicos – SAUDAÇOR.

Sem, naturalmente, pôr-se em causa a legitimidade política e democrática desta proposta, a mesma evidência a sucessiva incapacidade política do Governo Regional em gerir com competência e eficiência o SRS/Serviço Regional de Saúde com os mecanismos legais, operacionais e instrumentais que dispõe: a DRS/Direcção Regional de Saúde, o IGFS/Instituto de Gestão Financeira da Saúde e a rede de unidade de saúde que constituem o sistema prestador de cuidados de saúde do SRS.

A apreciação na generalidade deste diploma, carece que remontemos aos "caminhos" percorridos pelo Governo na tentativa, agora provadamente

frustrada, de encontrar os instrumentos operacionais para gerir o Serviço Regional de Saúde, principalmente no âmbito da gestão económico-financeira do sistema, que em abono da verdade, de ano para ano, e ao longo dos últimos anos, vive uma preocupante crise orçamental, um agravamento do subfinanciamento e consequente endividamento galopante das unidades de saúde, como tem vindo a confirmar os sucessivos pareceres e relatórios do Tribunal de Contas, como é exemplo o Parecer sobre a Conta da Região referente ao ano de 2001, matérias que temos ao longo desta legislatura evidenciado.

Mas vejamos o tal percurso normativo, estrutural, instrumental e funcional, pelos vistos e cada vez mais se confirma mal sucedido, na gestão do SRS, nas suas mais diferentes vertentes, essencialmente na económica e financeira.

Em 1999 o Governo propôs e viu aprovado neste Parlamento o Estatuto do SRS, definindo a organização e funcionamento dos serviços de Saúde, diploma que tem efectivamente virtualidades, com o objectivo de introduzir modificações estruturais e funcionais, de acordo com a Lei de Bases da Saúde e correspondendo às especificidades da Região.

Preconizava-se também e cito "…. a gestão descentralizada e participada que, sem preocupações de cariz exclusivamente economicista, mas buscando a maior

racionalização da utilização dos recursos disponibilizados, promova a obtenção de ganhos em saúde para as populações.”. (citei).

Nos termos do Estatuto do SRS e quanto à organização do sistema, o Governo propunha-se criar as unidades de saúde de ilha, como orgãos operativos e prestadores de cuidados, o Conselho Regional de Saúde, como orgão consultivo, o IGFS, com funções de gestão financeira e de planeamento global e a Inspecção Regional de Saúde, com funções de auditoria técnica e de inspecção.

Uma destas estruturas organizacionais já tinha sido criada e regulamentada no ano anterior, em 1998, refiro-me ao IGFS, instituto público que o Governo propõe agora a sua transformação em Sociedade Anónima.

Das restantes, volvidos 4 anos de criação do Estatuto do SRS, não foram ainda criadas as unidades de saúde de ilha onde existem hospitais, (nas ilhas do Faial, Terceira e São Miguel) que congregam as unidades de saúde que maior peso têm no sistema e no Orçamento do SRS, o que contraria objectivos expressos no mesmo quanto à racionalização dos recursos, à complementaridade e coordenação entre unidades de saúde e a Inspecção Regional de Saúde, ou seja, muito está ainda por cumprir e por potenciar, em termos organizacionais e instrumentais do Estatuto do SRS, tido então como a solução e a filosofia políticas essenciais para o seu melhor funcionamento, nas perspectivas da

optimização dos recursos financeiros, materiais e humanos, do desenvolvimento e fomento da acessibilidade e da boa gestão económico-financeira do sistema.

O PS, os parlamentares socialistas, o Governo, na altura, muito criticaram o PSD, por não ter revisto o Estatuto do SRS criado em 1980, motivo, consideravam então, das deficiências e disfunções do sistema, da dívida acumulado existente de 4,4 m.c. (vejam só!) contraída ao longo de 20 anos, de 1976-1996, de funcionamento do SRS.

O Estatuto do SRS, da era socialista, não só já foi considerado pelo PS, através da anterior titular do cargo, como necessitado de consideráveis correcções, como está longe de ser desenvolvido e cumprido em áreas e estruturas substanciais do nosso sistema regional de saúde, por falta de vontade ou incapacidade políticas do Governo.

Senhor Presidente

Senhoras e senhores Deputados

Senhores Membros do Governo

Discutir esta Proposta Legislativa de transformação do IGFS numa sociedade anónima, a Saudaçor, leva-nos a tecer também um conjunto de considerações

sobre os propósitos políticos que levaram à criação deste instituto público em 1998.

O Governo e a Bancada do PS então justificava a criação do Instituto nestes termos e cito "... que a gestão financeira do SRS vinha a sofrer graves dificuldades resultantes do seu subfinanciamento crónico face a um crescente volume de despesas e da própria estrutura do Serviço Regional de Saúde, constituído por 20 unidades autónomas, o que leva a um excessivo fraccionamento dos fundos disponíveis e a uma rigidez orçamental que impede as necessárias medidas de gestão.

Assim, (continuo a citar) torna-se urgente, como forma de controlar o crescimento da despesa e flexibilizar a gestão do recursos financeiros necessários ao funcionamento do Serviço Regional de Saúde, alterar a forma de gestão dos recursos financeiros que lhe são destinados. Para tal é necessária a criação de um entidade gestora de fundos, à semelhança das que já existem na área do emprego e da segurança social." (citei).

O PSD em sede da discussão parlamentar da criação do IGFS tomou a posição de se abster dadas as imensas reservas que então evidenciou e que hoje bem se confirmam.

Refira-se que as atribuições do IGFS, que então se justificava serem as adequadas para a gestão do SRS, são as mesmas que de novo são propostas neste diploma.

Vejamos, transcrevendo-as:

"1- O IGFS tem como atribuições contribuir para uma correcta gestão dos recursos financeiros destinados a suportar o funcionamento do SRS, de acordo com as políticas definidas pelo Governo Regional.

2 – São atribuições do IGFS, nomeadamente:

a) Contribuir para a correcta gestão dos recursos financeiros e materiais do SRS;

b) Contribuir para a racionalização do sistema de aquisição de bens e serviços no âmbito do SRS;

c) Contribuir para a melhoria dos sistemas de organização e gestão das instituições e serviços integrados no SRS;

d) Proceder à avaliação da gestão económico-financeira das instituições e serviços integrados no SRS, ou por ele financiados, e elaborar relatórios periódicos sobre a sua situação financeira e sobre a gestão dos seus recursos humanos e materiais;

e) Desenvolver sistemas de informação nos serviços da Direcção Regional de Saúde e nas instituições dependentes.”.

Ora, o IGFS, com estas competências, estas atribuições, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, surgia como o sinal de grande mudança que se iria operar na gestão económica, financeira e na racionalização dos recursos, no controlo dos gastos, na contenção da dívida acumulada, na adequada orçamentação das unidades de saúde, na disciplina orçamental e financeira, utilizando instrumentos de gestão provisional, planos de actividades, orçamento de tesouraria, demonstração de resultados, balanço provisional, e ainda com uma comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a gestão do IGFS, enfim...

Era a solução milagrosa para todas as “doenças” do SRS e do seu crónico problema económico-financeiro.

Ainda no ano passado, o Governo Regional trouxe ao Parlamento uma proposta de alteração deste Instituto, para que o presidente do Conselho de Administração passasse a exercer as suas funções em regime de exclusividade, deixando o cargo de ser em acumulação com o de Director Regional de Saúde, devido, justificava o Governo, “ a dificuldades relacionadas com o peso excessivo de responsabilidades para uma só pessoa”, com o objectivo, cita-se. “... para haver mais dinamismo e maior eficácia e eficiência...”.

Ou seja, todas as condições políticas, governativas, organizacionais, funcionais, etc., foram proporcionadas ao Governo, mas a situação económica e financeira do SRS e os problemas graves que a montante e a jusante se colocam agravaram-se de tal ordem, que o caos está instalado e agora nova solução milagrosa, a Saudaçor, SA, aparece.

Senhor Presidente

Senhoras e senhores Deputados

Senhora e Senhores Secretários Regionais

Não estamos propriamente a discutir a situação económico-financeira do SRS, mas sim a criação de uma Sociedade Anónima, com capitais exclusivamente públicos, que vai ter que assumir a dívida acumulada e as dificuldades e estrangulamentos financeiros existentes.

Com base em diversos documentos oficiais, de entre estes, relatórios e pareceres do Tribunal de Contas e em resultado de debates havidos neste Parlamento ao longo da presente legislatura sobre o funcionamento do SRS, os problemas do subfinanciamento e da suborçamentação e o consequente acréscimo da dívida ano após ano, entre outras vertentes, chegou-se à conclusão

que em Março/Abril de 2001 o défice acumulado era de 61,5 milhões de euros (12,3 milhões de contos), incluindo as dívidas não cobradas dos subsistemas.

Em Agosto de 2001, através do Orçamento de Estado Rectificativo, o Governo da República assumiu um passivo no montante de 59,9 milhões de euros (12 milhões de contos), que foi orientado para a dívida do SRS, o que corresponderia quase à totalidade da dívida acumulada existente, fazendo prever que esta ficaria praticamente anulada até ao final do ano de 2001.

Contudo, de acordo com diversas fontes oficiais, especialmente o Estudo/Diagnóstico mandado elaborar por proposta da Comissão Eventual para o Estudo do Financiamento do Serviço Regional de Saúde, a dívida em 31 de Dezembro de 2001 atingiu o valor de 59,5 milhões de euros (cerca de 11,9 milhões de contos), ou seja, era de novo, quase igual ao montante da dívida, antes da operação dos 12 milhões de contos. Como se compreende isto? Para onde foram canalizados os 12 milhões de contos?

Mas, será a dívida ainda maior, já que o Tribunal de Contas no seu Parecer sobre a Conta da RAA, referente ao ano de 2001, apura um valor 15,3 milhões de contos em encargos assumidos e não pagos, dos quais 7,7 milhões correspondem a dívidas no âmbito do factoring.

Ou seja, se entre 1976 e 1996 (período de 20 anos) a dívida ficou pelos 22 milhões de euros (4,4 milhões de contos), o seu crescimento foi exponencial ao

atingir os 59,9 milhões de euros (11,9 milhões de contos), em apenas 5 anos, após a assunção de um passivo de 12 milhões de contos por parte do Estado. É surpreendente!

No presente, o Secretário Regional fala em 70 milhões de euros (14 milhões de contos), o que será por defeito, já que só o hospital de Angra deve por volta de 4 milhões de contos e o orçamento de exploração para o corrente ano é de 26 milhões de euros (5,2 milhões de contos), que mal dá para as despesas inadiáveis, já que só os custos com pessoal atingem os 25 milhões de euros (5 milhões de contos), do que para pagar dívidas atrasadas.

É apenas um exemplo.

Senhor Presidente

Senhoras e senhores Deputados

Senhores Membros do Governo

Em Março deste ano a Comissão Eventual para o Estudo do Financiamento do SRS, Comissão esta proposta pelo PS e a sua Bancada Parlamentar, numa "manobra política" de aliviar o Governo duma responsabilidade que é totalmente sua, a de gerir politicamente o SRS, apresentou o seu Relatório a

esta Assembleia, propondo ou formulando 26 recomendações, das quais o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, na intervenção que proferiu, faz apenas referência explicita a 11, expressando mesmo que mereceriam da parte do Governo Regional atenção e implementação prioritária.

De entre estas propostas, adiantadas pelo referido Estudo, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais destacou a criação do Cartão de Utente, o qual já havia sido criado, a nível regional, em 1998, e recriado em 2002, mas que nunca chegou a ser emitido pelo IGFS, e ainda não está em funcionamento, (com prejuízo grave para o SRS, para os utentes e para a boa gestão e controlo do sistema) a redefinição dos serviços de urgência e dos regimes de prevenção e presença física, a racionalização e controlo do factoring, medidas de contenção de gastos e revisão do modelo de financiamento das unidades de saúde, propostas que não vemos em execução, mas não apresentou neste Parlamento a transformação do IGFS em Sociedade Anónima. Esta intervenção foi feita pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, nesta Assembleia, no dia 20 de Março. A proposta de Decreto Legislativo Regional, que cria a Saudaçor, foi aprovada no Conselho de Governo de 9 de Maio.

Ou seja, em 50 dias o Governo regional socialista muda de rumo como quem muda de camisa. Esta ligeireza política paga-se caro. E os açorianos estão a pagar por ela.

Podemos concluir que os trabalhos da CEEFSRS, o Estudo/Diagnóstico e as Propostas e Recomendações de nada serviram ao Governo, no sentido de tomar as medidas políticas, mais do que não seja, das 11 medidas ditas prioritárias mas o Governo só encontra viabilidades nesta proposta de criação duma S.A. para o SRS.

O Governo desistiu de tomar medidas difíceis e optou pelo mais fácil, conseguir dinheiro, através de empréstimos e endividando a Região, para saldar a dívida galopante do SRS que, por defeito, repito, foi anunciada ser de 70 milhões de euros (14 milhões de contos), pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Refira-se, que esta filosofia, este modelo, a criação desta sociedade anónima, tem como objectivo, entre outros, resolver o passivo acumulado, financiar e fazer a macro gestão económico-financeira do SRS, mas não corresponde à orientação política expressa no Programa do Governo, aprovado por este Parlamento, já que nele se lê que é o Orçamento Regional que assegura o financiamento do SRS (pag. 151 do Programa do VIII Governo Regional).

Concluindo:

O Estatuto do SRS está em larga medida por implementar.

O IGFS, que é essencialmente um serviço central de planeamento, orientação e controlo de gestão nas áreas financeiras, e podendo exercer, quando determinado, a gestão centralizada de aquisição de bens e serviços, bem como a gestão da construção, remodelação ou ampliação de unidades de saúde, criado pelo Governo anterior Socialista e em funcionamento desde 1998, tido como a solução para todos os problemas do SRS, já não serve para este Governo volvidos 5 anos de funcionamento, reconhecendo implicitamente que foi um autêntico fracasso como se pode ler, no preâmbulo deste projecto de diploma "... o actual modelo de gestão financeira da saúde da RAA, assente na figura do instituto público, tem vindo a revelar-se limitativo relativamente à complexidade e às necessidades do SRS e às dificuldades de controlo do crescente volume de despesas".

O Governo Socialista desistiu de governar o SRS (e não só!), desistiu de tomar medidas de controlo na gestão da saúde, desistiu de implementar as conclusões/recomendações da CEEFSRS, desistiu de cumprir o Programa do Governo e a um ano das eleições não quer introduzir soluções de financiamento do SRS que passem pela revisão e reordenamento da política orçamental pública da Região, o que quer é, com a Saudaçor, garantir a contracção de empréstimos para sanear financeiramente o SRS, fazendo engenharia financeira, apagando a sua incompetência na gestão económico-financeira do

sistema, endividando a Região e comprometendo o futuro em termos financeiros e em termos do funcionamento dos serviços de saúde.

O Governo Regional socialista não resolve com esta situação os problemas dos açorianos. Esconde-os. Lança dinheiro aos problemas. Endivida a Região e não presta melhores cuidados de saúde.

Os açorianos têm que saber que o governo socialista, em sete anos, aumentou a dívida do Serviço Regional de Saúde em 318%. Mas não foi capaz de fazer com que muitos açorianos deixem de esperar mais de quatro anos para se submeterem a uma intervenção cirúrgica.

Os dois governos regionais socialistas não foram capazes de fazer com que cada açoriano tenha um médico de família.

E, agora, vai o PS dar mais um aval ao governo regional socialista para endividar ainda mais a Região sem apresentar uma única reforma ao Serviço Regional de Saúde, para que os açorianos tenham uma melhor Saúde. E os açorianos merecem-no.

Horta, 19 de Setembro de 2003.

Disse,

Bento Barcelos